Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 403/2014

"Dispõe sobre a criação de campanha educativa sobre o uso de bebidas alcoólicas dentro de casa por crianças e adolescentes'"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º: Esta lei busca desenvolver campanha educativa sobre o uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dentro de casa.

Artigo 2º: Poderá o executivo utilizar espaço das contas municipais, carnê do IPTU e outros impressos oficiais para divulgar a campanha.

Artigo 3º: Poderá o executivo firmar parceria com a iniciativa privada para viabilização desta campanha.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de dezembro de 2.014.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD